

Estudo Técnico Preliminar 35/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64026.003493/2025-91

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de Serviço de desentupimento de encanamento com hidro jateamento com o objetivo atender à demanda do 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 1º BCom	2º Ten Diufrayer

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O FORNECEDOR se responsabilizará pela realização do serviço, incluindo todos encargos trabalhistas, o qual deverá ser efetivado em até 15 (dias) dias após o recebimento do pedido encaminhado, preferencialmente, por e-mail "almox1bcom@eb.mil.br", justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento do serviço, a Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca do aceite final do serviço; Em caso de recusa da realização serviço, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Em caso de substituição do serviço, a Contratante terá novo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca do aceite final;

O FORNECEDOR deverá realizar o serviço de acordo com a requisição expedida, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante. Não subcontratar o objeto do presente termo; A Contratada se obriga a realizar o serviço de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados pelo 1º B COM, de acordo com o contratado;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, entrega até o local que será na sede do 1º B COM;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

Durante o prazo para a realização do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o 1º B COM sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da execução do serviço;

Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao 1º B COM quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na realização do serviço, por qualquer dano provocado no produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;

O serviço adquirido não poderá ser substituído por outro, ou modificado, salvo por serviços de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo 1º B COM, também de forma expressa;

Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;

Executar o serviço contratado, adequadamente, de acordo com todas as especificações deste termo. Após a execução, emitir a nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 1º B COM, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis; e

Não há necessidade de classificar esse documento em grau ultrassecreto, secreto ou sigiloso conforme Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em consonância ao Art. 10 da IN ME nº 81/2022

5. Levantamento de Mercado

O procedimento escolhido busca avaliar a viabilidade de realizar a contratação, por meio de dispensa de licitação, para garantir que a realização do serviço atenda às necessidades do batalhão, tanto em termos de qualidade quanto de prazo da realização do serviço. Foram consultadas diversas fontes, como registros de empresas especializadas em confecção de placas comemorativas, bem como informações de mercado, a fim de identificar possíveis licitantes que atendam às especificações exigidas, incluindo a conformidade com normas de segurança alimentar, qualidade dos produtos e adequação dos preços. Com base nas informações obtidas, será possível determinar se há empresas viáveis para participar do processo licitatório, garantindo a realização da contratação de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Com base no levantamento de mercado conclui-se que foram encontrados diversos fornecedores potenciais para o atendimento da demanda do Batalhão.

6. Descrição da solução como um todo

O presente refere-se ao registro de preços através de dispensa de licitação, na forma eletrônica, para contratação de serviço de desentupimento de rede de esgoto na área do 1º Batalhão de Comunicações.

A solução proposta visa a contratação de serviço de desentupimento na área do Aproveitamento do 1º Batalhão de Comunicações.

Os fornecedores contratados serão responsáveis pela realização pontual e pela qualidade do serviço realizado, garantindo que o serviço seja adequado às necessidades do 1º Batalhão de Comunicações.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, com a finalidade de garantir a melhor relação custo-benefício, assegurando a continuidade das operações do batalhão sem falhas no fornecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa é baseada na necessidade do 1º Batalhão de Comunicações conforme o Termo de Referência em anexo a esse processo. E conforme planilha abaixo.

Nº do Item	Item	Descrição	Und	Valor Unitário Estimado (R\$)	Quantidade	Valor Total
1	14400 - Serviço de desentupimento	Serviço de desentupimento de encanamento com hidro jateamento	Unidade	R\$ 2.155,00	1	R\$ 2.155,00
Total						R\$ 2.155,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimativo da contratação é de R\$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

Os recursos destinados à dispensa eletrônica do 1º Batalhão de Comunicações, no âmbito do Processo Administrativo nº , estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos contratados, não é permitido o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Organização Militar contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto das contratações em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento do Plano de Gestão 2024/2027, do 1º B Com do exercício corrente.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Restauração da rede de canos do Aprovisionamento;
- Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

3. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
4. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;
5. Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo e operacional, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
6. Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Com a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos;
7. Rapidez no atendimento a demanda dos serviços;

13. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação, não há a necessidade desta Organização Militar dispor de adequações para contratação do serviço questão objeto deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Desde que se cumpram todas as exigências previstas no edital, tanto na área técnica como na parte documental e as normas previstas no termo de referência, não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação tendo em vista a baixa complexidade da contratação e disponibilidade de dotação orçamentária para cumprimento das obrigações contrat

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL ESTEVAO FERREIRA DIUFRAYER MAGDALENA

Chefe da equipe de planejamento

OSMAR ANTONIO SANTIAGO

Integrante da área técnica

GABRIEL FELIPE DA SILVA PEREIRA

Integrante da área administrativa

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento do processo de contratação

PLACIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Comunicações